



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 648

BAHIA - 19 de Junho de 2026 - Sexta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- **ATO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as diretrizes do Decreto Municipal nº 024/2024, resolve ratificar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, conforme fundamentação constante do Processo Administrativo nº 071/2026.

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços artísticos profissionais, consistentes na realização de 01 (uma) apresentação ao vivo da banda PÁGINA VIRADA, por ocasião das festividades oficiais alusivas ao “São Pedro – Edição 2026”, evento tradicional realizado pela Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos/BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação direta encontra respaldo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONTRATADA: MC EMPREENDIMENTOS EM ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
CNPJ: 33.829.976/0001-20
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ANÁLISE DE MERCADO: A empresa representante da banda apresentou proposta detalhando o valor do cachê artístico e os custos envolvidos, a qual foi analisada à luz de contratações similares realizadas por outros entes públicos para atrações de porte e notoriedade equivalentes, bem como de valores usualmente praticados para apresentações em eventos regionais de São João e São Pedro. As informações constantes do Processo Administrativo nº 071/2026 demonstram que o valor pactuado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é compatível com os preços praticados no mercado artístico para apresentações de natureza e dimensão semelhantes, atendendo aos critérios de razoabilidade, vantajosidade e economicidade exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este ato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado o servidor Georgiton da Silva Rocha para exercer a fiscalização do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme nomeação formalizada pela Portaria nº 013/2025, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratual, sem prejuízo das demais atribuições legais.

CONSIDERAÇÕES: A contratação foi devidamente instruída com justificativa técnica, documentação comprobatória de exclusividade, análise de mercado, parecer jurídico favorável

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

e demais elementos exigidos pela legislação, comprovando a viabilidade legal e a vantajosidade administrativa da contratação direta por inexigibilidade.

Diante das fundamentações constantes dos autos, ratifico e autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de medida que se enquadra nas hipóteses legais e que se demonstra conveniente e oportuna ao interesse público.

Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos, em 18 de junho de 2026.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br